



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.955/2025
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

(Texto consolidado com as alterações da [Portaria nº 4.111/2025](#))

Institui Grupo de Trabalho (GT) destinado a estudar e propor normas e procedimentos operacionais relativos à gravação, disponibilização, conservação e gestão de mídias audiovisuais no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), realizada em 31 de outubro de 2025;

Considerando a proposição de criação de grupo de trabalho contida no Expediente GED nº 20.27.0204.0000082/2025-90, submetida por intermédio do Presidente do CETI;

Considerando a necessidade de estabelecer padrões e procedimentos operacionais para a gravação de áudios e vídeos institucionais, bem como para a disponibilização, conservação e gestão dessas mídias; e

Considerando a busca por maior segurança, padronização e eficiência na manipulação e guarda dos registros audiovisuais produzidos pelo Ministério Público de Sergipe, observando os aspectos técnicos, jurídicos e de integridade da informação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Grupo de Trabalho (GT)** destinado a estudar e propor normas e procedimentos operacionais relativos à gravação, disponibilização, conservação e gestão de mídias de áudio e vídeo, no âmbito do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar diagnóstico das atuais práticas de gravação, armazenamento e gestão de mídias audiovisuais na Instituição;

II – propor a padronização de procedimentos para a manipulação e guarda de registros audiovisuais, observando os aspectos técnicos, jurídicos e de integridade da informação;

III – sugerir soluções tecnológicas e normativas para garantir a segurança e eficiência na gestão dessas mídias; e

IV – elaborar e apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça minuta de ato normativo regulamentando o tema.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza** (Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI);

II – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE);

III – servidor **Ítalo Pereira Teles** (Coordenador da Divisão de Projetos de TIC)

IV – servidor **Ronnie Charlson Alves Silva** (Coordenador da Divisão de Infraestrutura); e

V – servidora **Aline Maria dos Santos** (Técnico do Ministério Público).

VI – servidor **José Bonifácio da Silva Júnior** (Analista do Ministério Público); e
[\(acrescentado pela Portaria nº 4.111/2025\)](#)

VII – servidor **Roberto Andrusyszyn Celino** (Técnico do Ministério Público).
[\(acrescentado pela Portaria nº 4.111/2025\)](#)

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza**.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades e apresentar o relatório final até o dia 27 de fevereiro de 2026, prorrogável a critério do Procurador-Geral de Justiça, mediante solicitação fundamentada do coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça